

Para conhecimento dos Associados, publica-se a nova versão do **Artigo nº 4** dos nossos **Estatutos** cujas alterações aos nºs **1, 2. alínea a) e b)** foram sugeridas em parecer prévio pela DGSS.

Este novo texto do **Artigo nº 4**, vai ser submetido a apreciação e aprovação na Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 20 de julho de 2023 pelas 18h.

## **Artigo 4º**

### **Fins da Associação**

- 1.** A Associação, observando os princípios de solidariedade, tem como finalidade desenvolver ações de protecção social nas áreas da segurança social e da saúde dos associados e dos seus familiares
- 2.** São, designadamente, fins da Associação :
  - a)** Conceder e garantir benefícios através de modalidades de previdência, nos termos constantes do Regulamento de Benefícios;
- 3.** A Associação prossegue, ainda outros fins, designadamente :
  - a)** Organizar e gerir serviços de apoio e de actividades que visam a protecção e a melhoria da qualidade de vida ou da cidadania dos associados e seus familiares, nos termos dos respectivos Regulamentos;